



**ATA Nº 07 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), o Município de Urandi - BA, por intermédio da Secretaria de Finanças, situada à Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.632/0001-40, representada neste ato pelo Senhor **GERALDO DIAS SANTANA**, Secretário de Finanças, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e Portaria n.º 364/2016, de 12 de dezembro de 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 014/2020 e do Processo nº 030/2020, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **CLEONICE BALEEIRO MORAIS - ME**, inscrita no CNPJ: 05.620.064/0001-09, com sede na Avenida Abelardo Nina Rocha, 45, DC-5, na cidade de Urandi – BA, representada pelo senhora Cleonice Baleeiro Moraes portadora do RG: 14.711.261-37 SSP – BA e CPF: 006.438.475-61, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e ferramentas destinados a manutenção dos serviços das Secretarias deste Município, sob o regime de empreitada tipo menor preço global por lote.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando - se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 10 - TUBOS E CONEXÕES LINHA AZUL						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Curva Soldável 90º 100 Mm	krona	66,00	1.320,00
2	20	UNID	Curva Soldável 90º 20 Mm	krona	1,60	32,00
3	20	UNID	Curva Soldável 90º 25 Mm	krona	2,10	42,00
4	20	UNID	Curva Soldável 90º 32 Mm	krona	5,15	103,00
5	50	UNID	Curva Soldável 90º 50 Mm	krona	9,50	475,00
6	50	UNID	Curva Soldável 90º 75 Mm	krona	24,15	1.207,50
7	20	UNID	Cap Soldável 100 Mm	krona	17,35	347,00
8	50	UNID	Cap Soldável 32 Mm	krona	1,10	55,00
9	50	UNID	Cap Soldável 50 Mm	krona	3,70	185,00
10	20	UNID	Cap Soldável 75 Mm	krona	5,70	114,00
11	30	UNID	Curva de Redução FF de 2X1"	Craws	52,00	1.560,00
12	30	UNID	Curva de Redução FF de 2X1.1/2"	Craws	63,50	1.905,00
13	30	UNID	Curva de Redução FF de 2X1.1/4"	Craws	60,00	1.800,00
14	30	UNID	Curva de Redução FF de 3X2"	Craws	104,00	3.120,00
15	30	UNID	Curva FF de '1	Craws	26,50	795,00
16	30	UNID	Curva FF de 1.1/2	Craws	62,40	1.872,00
17	30	UNID	Curva FF de 1.1/4	Craws	48,50	1.455,00
18	30	UNID	Curva FF de 2	Craws	79,70	2.391,00
19	30	UNID	Curva FF de 2"x1	Craws	72,80	2.184,00
20	30	UNID	Curva FF de 2x1.1.1/4	Craws	86,65	2.599,50
21	30	UNID	Curva FF de 2x1.1/2	Craws	85,50	2.565,00
22	30	UNID	Curva FF de 3	Craws	108,60	3.258,00
23	30	UNID	Curva FF de 3x2	Craws	98,20	2.946,00
24	50	UNID	Curva PVC Soldável 20 Mm 45 º	krona	1,60	80,00
25	50	UNID	Curva PVC Soldável 25 Mm 45 º	krona	2,30	115,00
26	50	UNID	Curva PVC Soldável 32 Mm 45 º	krona	4,10	205,00
27	50	UNID	Curva PVC Soldável 50 Mm 45 º	krona	9,50	475,00
28	20	UNID	Curva Soldável 100 Mm 45 º	krona	66,00	1.320,00
29	20	UNID	Curva Soldável 75 Mm 45 º	krona	24,30	486,00
30	20	UNID	Curva Soldável 85 Mm	krona	64,75	1.295,00



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



31	20	UNID	Luva de Redução PVC 100X32 Mm	krona	16,50	330,00
32	20	UNID	Luva de Redução PVC 100X50 Mm	krona	13,75	275,00
33	20	UNID	Luva de Redução PVC 100X75 Mm	krona	21,00	420,00
34	20	UNID	Luva de Redução PVC 25X20 Mm	krona	0,80	16,00
35	20	UNID	Luva de Redução PVC 32X20 Mm	krona	1,25	25,00
36	20	UNID	Luva de Redução PVC 32X25 Mm	krona	1,25	25,00
37	20	UNID	Luva de Redução PVC 50X20 Mm	krona	2,75	55,00
38	20	UNID	Luva de Redução PVC 50X25 Mm	krona	2,75	55,00
39	20	UNID	Luva de Redução PVC 50X32 Mm	krona	3,20	64,00
40	20	UNID	Luva de Redução PVC 75X50 Mm	krona	7,35	147,00
41	50	UNID	Luva Soldável 100 Mm	krona	20,00	1.000,00
42	50	UNID	Luva Soldável 20 Mm	krona	0,60	30,00
43	50	UNID	Luva Soldável 25 Mm	krona	0,60	30,00
44	50	UNID	Luva Soldável 32 Mm	krona	1,10	55,00
45	50	UNID	Luva Soldável 50 Mm	krona	2,70	135,00
46	50	UNID	Luva Soldável 75 Mm	krona	8,00	400,00
47	5	UNID	Redução PVC 100X60 Mm Soldável	krona	27,80	139,00
48	40	UNID	Redução PVC 100x75 Mm Esgoto	krona	7,25	290,00
49	20	UNID	Redução PVC 25 x 20 Mm Soldável	krona	0,60	12,00
50	10	UNID	Redução PVC 32 x 20 Mm Soldável	krona	1,25	12,50
51	10	UNID	Redução PVC 32 x 25 Mm Soldável	krona	1,25	12,50
52	10	UNID	Redução PVC 40 x 20 Mm Soldável	krona	3,10	31,00
53	10	UNID	Redução PVC 40 x 25 Mm Soldável	krona	3,10	31,00
54	10	UNID	Redução PVC 40 x 32 Mm Soldável	krona	3,10	31,00
55	10	UNID	Redução PVC 50 x 20 Mm Soldável	krona	3,10	31,00
56	10	UNID	Redução PVC 50 x 25 Mm Soldável	krona	3,10	31,00
57	10	UNID	Redução PVC 50 x 32 Mm Soldável	krona	3,10	31,00
58	30	UNID	Redução PVC 50 x 40 Mm Soldável	krona	3,10	93,00
59	10	UNID	Redução PVC 60 x 20 Mm Soldável	krona	2,25	22,50
60	10	UNID	Redução PVC 60 x 25 Mm Soldável	krona	2,25	22,50
61	10	UNID	Redução PVC 60 x 32 Mm Soldável	krona	2,25	22,50
62	10	UNID	Redução PVC 60 x 40 Mm Soldável	krona	2,25	22,50
63	10	UNID	Redução PVC 60 x 50 Mm Soldável	krona	2,25	22,50
64	10	UNID	Redução PVC 75 x 20 Mm Soldável	krona	9,00	90,00
65	10	UNID	Redução PVC 75 x 25 Mm Soldável	krona	9,00	90,00
66	10	UNID	Redução PVC 75 x 32 Mm Soldável	krona	10,50	105,00
67	10	UNID	Redução PVC 75 x 40 Mm Soldável	krona	10,50	105,00
68	10	UNID	Redução PVC 75 x 60 Mm Soldável	krona	10,50	105,00
69	10	UNID	Redução PVC100 x 75 Mm Soldável	krona	17,00	170,00
70	20	UNID	Registro Esfera PVC 100 Mm Soldável	krona	263,00	5.260,00
71	50	UNID	Registro Esfera PVC 20 Mm Soldável	krona	5,75	287,50
72	50	UNID	Registro Esfera PVC 25 Mm Soldável	krona	7,35	367,50
73	50	UNID	Registro Esfera PVC 32 Mm Soldável	krona	12,60	630,00
74	50	UNID	Registro Esfera PVC 50 Mm Soldável	krona	17,90	895,00
75	20	UNID	Registro Esfera PVC 75 Mm Soldável	krona	110,00	2.200,00
76	100	UNID	Tê PVC Soldável 100 Mm	krona	67,00	6.700,00
77	100	UNID	Tê PVC Soldável 110 Mm	krona	66,15	6.615,00
78	160	UNID	Tê PVC Soldável 20 Mm	krona	0,60	96,00
79	160	UNID	Tê PVC Soldável 25 Mm	krona	0,80	128,00
80	160	UNID	Tê PVC Soldável 32 Mm	krona	3,70	592,00
81	170	UNID	Tê PVC Soldável 50 Mm	krona	5,80	986,00
82	150	UNID	Tê PVC Soldável 75 Mm	krona	57,00	8.550,00
83	80	UNID	Tê PVC Soldável 85 Mm	krona	78,50	6.280,00



84	10	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 100 MmX75 Mm	krona	78,75	787,50
85	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 100X50Mm	krona	78,75	1.575,00
86	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 100X75Mm	krona	78,75	1.575,00
87	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 50X20Mm	krona	5,80	116,00
88	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 50X25Mm	krona	5,80	116,00
89	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 50X32Mm	krona	5,80	116,00
90	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X20Mm	krona	47,30	946,00
91	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X25Mm	krona	47,30	946,00
92	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X32Mm	krona	47,30	946,00
93	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X50Mm	krona	47,30	946,00
94	80	UNID	Tê Soldável C/ Red. 50 Mm x 32Mm – PVC	krona	5,80	464,00
95	80	UNID	Tê Soldável C/ Red. 50Mmx25Mm – PVC	krona	5,50	440,00
96	40	UNID	Tê Soldável C/ Red. 75Mmx50Mm – PVC	krona	47,30	1.892,00
97	500	UNID	Tube Agropecuária de 20 Mm azul	krona	7,90	3.950,00
98	100	UNID	Tube Agropecuária de 25 Mm azul	krona	11,56	1.156,00
99	200	UNID	Tube Agropecuária de 32 Mm azul	krona	15,25	3.050,00
100	80	UNID	Tube 60 Mm Soldável, 6 Metros	krona	62,50	5.000,00
101	1000	UNID	Tube PVC PN 40 DN 100 Mm, 6 Metros	krona	65,00	65.000,00
102	1000	UNID	Tube PVC PN 80 DN 100 Mm x 6 Metros	krona	126,00	126.000,00
103	1000	UNID	Tube PVC PN 40 DN 50 Mm 6 Metros	krona	17,00	17.000,00
104	2000	UNID	Tube PVC PN 40 DN 75 Mm 6 Metros	krona	38,00	76.000,00
105	500	UNID	Tube PVC PN 80 DN 75 Mm x 6 Metros	krona	57,00	28.500,00
106	2000	UNID	Tube PVC PN80 DN 50 Mm x 6 Metros	krona	30,50	61.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10, R\$ 478.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS)						478.000,00

LOTE 16 – MATERIAL DE PINTURA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	UNID	Broxa p/ pintura	Condor	4,40	132,00
2	15	UNID	Catalizador para pintura bi componente. Envase de 250 ml	anjo	14,50	217,50
3	100	UNID	Corante Líquido P/ Pintura Tipo Bisnaga, Fr. C/ 50 G	Globo	3,10	310,00
4	10	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 1" (25mm).	max	4,90	49,00
5	10	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 1 1/2" (38mm).	max	7,00	70,00
6	10	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 2" (50mm).	max	9,90	99,00
7	10	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 2 1/2" (63mm).	max	14,00	140,00
8	10	UNID	Espátula Plástica; no tamanho 100X70.	Tigre	3,40	34,00
9	100	UNID	Fita Crepe Rolo 18 X 50 Mts	Norton	4,00	400,00
10	20	UNID	Liquibrilho 18 L	iraja	190,00	3.800,00
11	20	UNID	Liquibrilho 3.600 L	iraja	61,00	1.220,00
12	20	UNID	Lixa D' Água Nº 1200 - Polimento Automotivo, 225 mmx275mm.	3M	6,00	120,00
13	25	UNID	Lixa de Disco, para Lixadeira 152,4 Mm, KIT C/ 5 Unid.	Norton	25,00	625,00
14	50	UNID	Lixa para Ferro Nº 80 / 100 / 120, 225mmx275mm.	Norton	2,90	145,00
15	100	UNID	Lixa para Madeira Nº 100 225mmx275mm	Norton	0,95	95,00
16	100	UNID	Lixa para Madeira Nº 200, 225 mm x	Norton	0,95	95,00



			275mm			
17	100	UNID	Lixa para Madeira Nº150 225mmx275mm	Norton	0,95	95,00
18	100	UNID	Lixa PARA MASSA CORRIDA Nº 120, 225mmx275mm.	Norton	0,95	95,00
19	30	LT	Massa Corrida Acrílica 3.600 MI	coral	34,00	1.020,00
20	30	LT	Massa Corrida PVA De 18 Lts	coral	61,50	1.845,00
21	100	UNID	Massa Plástica, Embalagem Com 500 Gr	anjo	10,00	1.000,00
22	20	UNID	Pincél 50 Mm	Condor	4,10	82,00
23	25	UNID	Pincel Para Pintura 2" Polegada	Condor	11,50	287,50
24	30	UNID	Rolo Lã de Carneiro 23 Cm	Condor	11,50	345,00
25	30	UNID	Rolo Lã de Carneiro 5 Cm	Condor	2,90	87,00
26	30	UNID	Rolo Lã de Carneiro 9 Cm	Compel	4,00	120,00
27	30	UNID	Seladora Para Madeira 3.600 L	eucatex	60,00	1.800,00
28	20	UNID	Seladora Para Parede 18 L	eucatex	89,00	1.780,00
29	30	UNID	Solvente 5 L	Farben	60,00	1.800,00
30	15	UNID	Solvente 1 L	Farben	11,90	178,50
31	20	UNID	Tíner 1 L	Farben	11,80	236,00
32	50	GL	Vedacit 3.600 ml	Vedacit	27,99	1.399,50
33	50	GL	Verniz 3.600 MI	eucatex	58,00	2.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16, R\$ 22.622,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)						22.622,00

LOTE 17 – TINTAS

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI.R\$	V. TOTAL R\$
1	100	LATA	Tinta Acrílica, 1ª Linha, Interior e Exterior, á Base de Água, 18 Litros.	verano	100,01	10.001,00
2	150	GALÃO	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml	eucalar	72,00	10.800,00
3	50	LATA	Tinta Látex PVA 18 L.	verano	99,00	4.950,00
4	15	LATA	Tinta para Demarcação Viária à base de Resina Acrílica, Emulsionada em Água, 18 Litros	Indutil	490,20	7.353,00
5	20	LATA	Tinta para Demarcação Viária, Refletiva, à base de Resina Acrílica, Emulsionada em Água, 3,6 Litros.	Indutil	82,00	1.640,00
6	70	LATA	Tinta Piso, á Base de Resina Acrílica Estirenada, 18 Litros	Novacor	295,00	20.650,00
7	60	UNID	Tinta Piso, á Base De Resina Acrílica Estirenada, 3.600 ml	Novacor	59,00	3.540,00
8	30	GALÃO	TINTA SPRAY 400 MI	suvinil	16,00	480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17, R\$ 59.414,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS)						59.414,00

LOTE 19– MADEIRAS TELHADO

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1.500	MT	Barrote de Madeira p/ Cobertura 4x6 – Timborana	Timborana	7,50	11.250,00
2	1000	MT	Caibro Linear 4x6 – Timborana	Timborana	7,50	7.500,00
3	100	MT	Madeira Tipo Linha Comum, Dimensões 6X15 – Timborana.	Timborana	29,50	2.950,00
4	100	MT	Madeira Tipo Linha Comum, Dimensões 6X12 – Timborana.	Timborana	26,00	2.600,00
5	2.000	MT	Ripa (Linear) 4 X 1,5 –Timborana	Timborana	2,20	4.400,00
6	2.000	MT	Ripão Linear 4X60 – Timborana	Timborana	7,50	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19, R\$ 43.700,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)						43.700,00



LOTE 20– MADEIRAS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI.R\$	V. TOTAL R\$
1	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,04m	Forrovel	60,00	4.800,00
2	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,06m	Forrovel	80,00	6.400,00
3	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,10 M	Forrovel	100,00	8.000,00
4	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,15m	Forrovel	130,03	10.402,40
5	150	FOL	Madeirit 0,10m	Forrovel	38,00	5.700,00
6	100	FOL	Madeirit 0,15x 1,10x2,20	Forrovel	58,00	5.800,00
7	200	M ²	Pranchão de Madeira 4,00 Cm, timborana.	sacupaia	139,00	27.800,00
8	100	M ²	Tábua 0,30X 3,00 – Pinho	Pinus	25,00	2.500,00
9	500	M ²	Tábua De 2,5 Cm – Louro	Louro	90,30	45.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20, R\$ 116.552,40 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						116.552,40

LOTE 22 – MADEIRAS EUCALIPTO						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO		V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	100	UNID	Estaca de Eucalipto Tratado, 8 a 10 Cm Diâmetro e 2,20 Mts Altura.		14,00	1.400,00
2	100	UNID	Estaca de Eucalipto Tratado, 11 a 12 Cm Diâmetro e 2,20 Mts Altura.		16,00	1.600,00
3	100	UNID	Estaca de Eucalipto Tratado, 13 a 14 Cm Diâmetro e 2,20 Mts Altura.		18,00	1.800,00
4	50	UNID	Poste De Eucalipto Tratado, 10 a 12 Cm Diâmetro e 6 Mts Altura		86,00	4.300,00
5	50	UNID	Poste De Eucalipto Tratado, 13 a 14 Cm De Diâmetro e 6 Metros De Altura.		97,00	4.850,00
6	50	UNID	Poste De Eucalipto Tratado, 15 a 16 Cm De Diâmetro e 6 Metros De Altura.		109,00	5.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22, R\$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						19.400,00

LOTE 23 – PORTAS E JANELAS DE MADEIRAS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI.R\$	V. TOTAL R\$
1	10	UNID	Janela de Madeira (1,00x 1,10 Cm) – Louro	Louro	64,00	640,00
2	10	UNID	Janela de Madeira (1,60x 1,30 Cm) – Louro	Louro	64,00	640,00
3	10	UNID	Janela de Madeira (2,00 X1,20 Cm) – Louro	Louro	64,00	640,00
4	10	UNID	Marco para Porta de Madeira (0,80x2,10m)	Louro	126,00	1.260,00
5	15	UNID	Porta de Madeira C/Almofada (0,60x2,10m) Com Marco para Porta de Madeira	Louro	409,00	6.135,00
6	15	UNID	Porta de Madeira C/Almofada (0,70x2,10m) Com Marco para Porta de Madeira	Louro	409,00	6.135,00
7	15	UNID	Porta de Madeira C/Almofada (0,80x2,10m) Com Marco para Porta de Madeira	Louro	410,00	6.150,00
8	20	UNID	Porta Lisa, 0,60x2,10 M	schlindwein	140,00	2.800,00
9	20	UNID	Porta Lisa, 0,70x2,10 M	schlindwein	140,00	2.800,00
10	20	UNID	Porta Lisa, 0,80x2,10 M	schlindwein	140,00	2.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23, R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)						30.000,00

LOTE 25 – ALUMÍNIO/VEDAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	UNID	Janela de Alumínio 1,00 X 0,70 M	alumem	138,00	1.380,00
2	5	UNID	Janela de Alumínio 1,20 X 1,30m	alumem	260,00	1.300,00
3	10	UNID	Porta de Alumínio 0,80 X 2,10 M	alumem	423,00	4.230,00
4	5	UNID	Porta de Alumínio 0,90 X 2,10 M	alumem	406,00	2.030,00



VALOR TOTAL DO LOTE 25, R\$ 8.940,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) 8.940,00

LOTE 27 – BANHEIRO/COZINHA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	UNID	Acento de Vaso Sanitário Infantil com tampa	Durin	44,00	440,00
2	40	UNID	Assento Sanitário De Plástico Comum - C/Tampa	Astra	24,00	960,00
3	100	UNID	Acabamento para registro de gaveta	ico	32,00	3.200,00
4	100	UNID	Acabamento para registro de pressão	ico	31,00	3.100,00
5	100	UNID	Acabamento para válvula de descarga	ico	40,00	4.000,00
6	15	UNID	Barra de Apoio para Vaso Sanitário – ideal no auxílio nas atividades executadas por deficientes. Confeccionada em alumínio na dimensão de 40 cm	Águia Metais	79,00	1.185,00
7	15	UNID	Barra de Apoio para Vaso Sanitário – ideal no auxílio nas atividades executadas por deficientes. Confeccionada em alumínio na dimensão de 60 cm	Águia Metais	90,00	1.350,00
8	12	UNID	Barra de Metal Para Banheiro Adaptado Para Acessibilidade, 70 cm	Águia Metais	95,00	1.140,00
9	15	UNID	Balcão Para Cozinha 1,40, Em Aço P/Pia	Cozimax	440,00	6.600,00
10	5	UNID	Cuba Industrial – dimensão 0,40 cm x 0,40 cm, profundidade 30 cm	Tramontina	330,00	1.650,00
11	5	UNID	Cuba de Embutir Básica em Aço Inoxidável com Válvula – Dimensão 0,40 x 0,34 x 0,17.	Tramontina	230,00	1.150,00
12	10	UNID	Ducha Higiênica – Metal Cromado, com Registro ¼ de volta, Mangueira Flexível com longo alcance de 1,20 mts e Bitola de 1/2	metal plas	95,00	950,00
13	15	UNID	Ducha Higiênica – Plástico Resistente, Gatilho com 8,5cm x 7cm e mecanismo cerâmico. Mangueira Plástica de 1,20cm Bitola de 1/2” Registro com acionamento de 1/4 de volta. Baixa e Alta Pressão, de 0,2 a 4 kgf/cm ² ou 3 a 57 PSI.	Lg	44,00	660,00
14	30	UNID	Ralo para banheiro, em aço inox 10 x 10 cm, com sistema abre e fecha. Ideal em instalações hidráulicas e residenciais com alta resistência	Astra	14,00	420,00
15	20	UNID	Jogo Sanitário (Pia Com Coluna E Vaso) De Louça Modelo Tradicional	Deca	290,00	5.800,00
16	5	UNID	Papeleira de Louça de Embutir – composta de rolete, profundidade 0,8 cm e dimensão 15 x 15 cm.	Águia Metais	35,00	175,00
17	20	DZ	Parafuso Para Vaso Sanitário Nº 10	Aliança	2,00	40,00
18	10	UNID	Pia de banheiro com coluna infantil	Deca	310,00	3.100,00
19	10	UNID	Pia De Banheiro Com Coluna Lavatório 0,52x0,41 Cm	Deca	135,00	1.350,00
20	5	UNID	Pia De Cozinha Em Fibra Granito, 1,40x0,50 M, Verde Ubatuba	J. Rorato	340,00	1.700,00
21	10	UNID	Pia De Cozinha Em Granito 1,20x0,50 M, Verde Ubatuba	J. Rorato	300,00	3.000,00
22	10	UNID	Pia De Cozinha Inox, 1,40 X 0,50 M	Geoplus	210,00	2.100,00
23	5	UNID	Pia De Cozinha Sintética 1,40m	AJ Rorato	160,00	800,00
24	10	UNID	Pia De Mão Plástica Lavatório 0,43x0,33	Durim	29,00	290,00
25	10	UNID	Porta Papel Higiênico Inox De Boa Qualidade	Águia	15,00	150,00



26	30	UNID	Ralo Sifonado- quadrado com grelha, na dimensão: 100x53x40mm	Astra	12,00	360,00
27	50	UNID	Registro de pressão – confeccionada em metal – A x L x P: 4 x 6 x 11 cm, para instalações hidráulicas embutidas como chuveiro, banheiras e duchas higiênicas. Tripla vedação ao longo do eixo e garantia contra vazamentos	ico	49,98	2.499,00
28	10	UNID	Tanque De Lavar Roupa Duplo Sintético 0,55x X1,50m	AJ Rorato	370,00	3.700,00
29	200	UNID	Torneira de Plástico Para Jardim	Durim	2,80	560,00
30	5	UNID	Torneira Elétrica – 4 temperaturas na voltagem 5500 W 220V, permitindo aquecer á água usando apenas a quantidade de energia necessária para deixar na temperatura ideal de acordo com a época do ano. Bica giratória; Registro com ¼ de volta	Tramontina	288,00	1.440,00
31	20	UNID	Torneira Para Bóia PVC 1/2'	Krona	8,00	160,00
32	10	UNID	Torneira Para Cozinha Inox	Ico	76,00	760,00
33	10	UNID	Torneira Para Lavatório Inox	Ico	77,00	770,00
34	400	UNID	Torneira Simples Para Lavatório	Durim	10,00	4.000,00
35	30	UNID	Válvula De Descarga Para Vaso Acoplado	Durim	70,00	2.100,00
36	10	UNID	Válvula de Descarga, ½ Polegada, DN 40 Duo, Metal	Hydra	168,00	1.680,00
37	10	UNID	Vaso Sanitário de louça infantil	logasa	180,00	1.800,00
38	20	UNID	Vaso Sanitário De Louça	logasa	138,00	2.760,00
39	3	UNID	Vaso Sanitário Especial	logasa	600,00	1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27, R\$ 69.699,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						69.699,00

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	V. DOS LOTES R\$	V. GLOBAL DOS LOTES R\$
CLEONICE BALEEIRO MORAIS - ME	10	478.000,00	848.327,40
	16	22.622,00	
	17	59.414,00	
	19	43.700,00	
	20	116.552,40	
	22	19.400,00	
	23	30.000,00	
	25	8.940,00	
	27	69.699,00	

2.2 - O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

1ª CLASSIFICADA- CLEONICE BALEEIRO MORAIS - ME		
CNPJ Nº. 05.620.064/0001-09	RAZÃO SOCIAL: CLEONICE BALEEIRO MORAIS - ME	
ENDEREÇO: AVENIDA ABELARDO NINA ROCHA ,45, DC5		
CIDADE: URANDI	UF: BA	CEP: 46.350-000
TELEFONE: 77/3456-2097	CELULAR: 77/9.9137-2053	
E-MAIL: Cleonice.bm@hotmail.com		
REPRESENTANTE: CLEONICE BALEEIRO MORAIS		
RG Nº. 14.711.261-37 SSP / BA	CPF Nº. 006.438.475-61	
AGÊNCIA Nº 2751-0	CONTA CORRENTE Nº 9.802-7 / BANCO DO BRASIL	

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2020, tendo validade até 20/07/2021, não podendo ser prorrogada.



4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2020.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de até 5 (cinco dias) após solicitação formal. Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência no item **FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO** constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura da Carta Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1 - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.3 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para conta 9.802-7, agência 2751-0, Banco Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 - Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Órgão Gerenciador, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.



7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme termo referência.

8- CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 20 de julho de 2020.

GERALDO DIAS SANTANA
SECRETARIO DE FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLEONICE BALEEIRO MORAIS - ME
CNPJ Nº 05.620.064/0001-09

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº